



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 21/05/99

Através de mural

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.251/99

" AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO EVENTO
PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRIS-
TI, AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA;
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito
Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a realizar o evento " PROCISSÃO ATAPETADA DE CORPUS
CHRISTI", constante do Calendário de Eventos do Município, conforme
Lei Municipal nº 1.102/97, de acordo com o programa que faz parte in-
tegrante desta Lei Municipal.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal, autorizado a executar despesas na realização do Evento PROCIS-
SÃO ATAPETADA DE CORPUS CHRISTI, até o valor de R\$ 1.750,00 (mil se-
tecentos e cinquenta reais):

- materiais diversos para a decoração
dos tapetes até o valor deR\$ 1.720,00.
- fotografias, até o valor
de.....R\$ 30,00.

Art.3º - As despesas decorrentes des-
ta Lei, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

03070212027 - EVENTOS CULTURAIS

3120 - MAT. CONSUMO

3132 - O. S. ENCARGOS

Art.4º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
NOVA BASSANO, aos vinte e um dias do mês de maio de 1999.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI